



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 6.028-GP/2021

Em, 11 de fevereiro de 2021.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia **15 de fevereiro de 2021**, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas a saúde, obras e os serviços educacionais que necessitam do cumprimento de dias letivos e carga horária disposto no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, e ainda aqueles serviços públicos dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais de responsabilidade da municipalidade.

Art. 2º - Caso haja a necessidade em virtude da Pandemia do Coronavírus ficam todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais convocadas a atender eventuais necessidades derivadas da situação de emergência declarada.

Art. 3º –. Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré